



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA ALUNOS REGULARES
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS, NÍVEL
MESTRADO - SELEÇÃO PARA 2021/1**

Publicado em 19/08/2020

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (**PPGIP**), do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), Campus Universitário do Araguaia, da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), comunica a abertura de inscrição para candidatos e estabelece normas para o preenchimento de até **14 (quatorze) vagas**, nível mestrado, nas linhas de pesquisa: 1) Imunologia da Relação Materno-Infantil; 2) Linha 2 - Imunomodulação, imunofisiologia e diagnóstico vinculados a doenças; 3) Linha 3 - Estudo de produtos sintéticos e naturais aplicados a imunologia e parasitologia.

A lista com os nomes dos orientadores que estão ofertando vagas, suas respectivas linhas de pesquisa, quantidades de vagas ofertadas e endereço eletrônico para contato está disponível no ANEXO – QUADRO DE VAGAS deste edital que pode ser encontrado nos sites www.ufmt.br e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/>.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O PPGIP, nível de mestrado, tem como objetivo formar profissionais com a característica da integração entre as disciplinas tanto na ciência básica como aplicada, para atuar em áreas endêmicas, sintonizados com as principais pesquisas desenvolvidas no mundo na área de Imunologia e Parasitologia e com vista a potenciais aplicações na melhora de diagnóstico, prevenção e tratamento.

O curso de Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento das atividades envolvendo, aulas, seminários, reuniões de estudo, debates e investigação científica, e da elaboração de trabalhos, desenvolvimento de pesquisa e da dissertação.

2. INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever:

- a) Graduados em cursos da área de Ciências Biológicas e/ou da Saúde que tenham sido obtidos em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. Tais cursos de graduação deverão apresentar conteúdos de Imunologia e Parasitologia em seus ementários de disciplinas que componham sua matriz curricular. Alternativamente, o aluno poderá ter cursado as disciplinas de Imunologia e Parasitologia como alunos

especiais, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que apresentem documentação comprobatória.

b) Os portadores de diploma de graduação expedidos por Instituições estrangeiras, desde que revalidados nacionalmente, de acordo com as normas vigentes (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).

O pedido de inscrição deve ser apresentado à Secretaria de Pós-Graduação, no período de **19/10/2020 a 30/10/2020, exclusivamente via SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)**:

- a) As inscrições ocorrerão exclusivamente via SEI (sistema eletrônico de informações) no link <https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018> (acesso externo);
- b) Após efetuar a inscrição, os (as) candidatos (as) deverão acompanhar o andamento do processo, por meio do número emitido no SEI, na pagina oficial da UFMT (www.ufmt.br);
- c) Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade;
- d) No link <https://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei#comunidade> consta material com orientações para utilização do SEI com objetivo de auxiliar os candidatos em suas inscrições.

Após o cadastro realizado, o candidato deverá aguardar no mínimo 02 dias para acessar novamente o SEI e dar andamento na inscrição no Edital de seleção 2021.

Para os candidatos que estejam usando o SEI pela primeira vez é necessário aguardar a liberação de acesso após o cadastro. Diante disso, o candidato deverá aguardar no mínimo 2 dias para acessar novamente o SEI e dar andamento na inscrição no Edital de seleção 2021. O sistema enviará um email com orientações. Para agilizar a ativação, solicita-se que esses candidatos (**após a efetivação do cadastro no SEI**) entrem em contato com a secretaria do PPGIP (via e-mail) e informem nome completo, CPF, celular, e-mail para liberação.

Secretaria do PPGIP: (66) 3402-0741
Email: ppgipufmt@gmail.com

A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexos no processo SEI, dos seguintes documentos **na ordem em que estão listados**:

1. **Requerimento de inscrição** devidamente preenchido (**ANEXO I**) (modelo disponível nos sites: www.ufmt.br ou <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip>;
2. **Uma foto 3x4 recente**;
3. **Documentos pessoais** (cópias simples do RG; CPF ou Declaração de Regularidade pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>; título de eleitor; comprovante de votação na última eleição ou certificado de quitação eleitoral; certidão de nascimento ou casamento e; para homens entre 18 e 45 anos, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação).
4. **Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso)** ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do período previsto para efetivação de matrícula no Programa de Pós-graduação. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5. Para candidatos estrangeiros, licença de permanência ou documentação exigida por legislação específica. O **candidato estrangeiro** deverá apresentar RMN válida (Registro Migratório Nacional), visto de permanência, passaporte e diploma de graduação revalidado por IES brasileira, quando for o caso, diploma de mestrado reconhecido, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996)

6. **Histórico Escolar do curso de graduação** (cópia simples);

7. **Curriculum Lattes/CNPQ documentado**, anexando os comprovantes de todas as atividades profissionais bem como da produção acadêmica dos últimos 5 anos (2016-2020);

8. **Declaração de próprio punho** de que está ciente que o curso requer **dedicação integral**, assinado e digitalizado;

9. **Comprovante da taxa de inscrição**: R\$ 201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos) - cópia do requerimento de inscrição na Fundação Uniselva e o comprovante de pagamento;

10. **Projeto de Pesquisa**: o candidato deverá demonstrar neste projeto, conhecimentos básicos e a compreensão de leituras feitas sobre o tema de investigação proposto, utilizando as boas normas de metodologia científica para a composição do projeto, que deverá atender a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGIP. Na capa, deverá apresentar nome completo do candidato e título do projeto, bem como explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com pelo menos umas das linhas de pesquisa do Programa.

Nas outras páginas, formatar todo o texto com fonte Times New Roman, corpo 12, espaço entre linhas 1,5, com mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) laudas, em papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm, contendo:

- Resumo (máximo: 20 linhas);
- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Referências bibliográficas.

11. Os **candidatos portadores de deficiência** de acordo com o Decreto 6.949 de 25/08/2009 e que dependam de atendimento especial deverão apresentar **no ato da inscrição**, solicitação formal junto à Coordenação do PPGIP explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

12. O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências **quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados**. Somente serão analisadas as inscrições cuja documentação for entregue na ordem citada anteriormente.

Os resultados das inscrições deferidas e indeferidas (indicando o motivo do indeferimento) serão divulgados na Secretaria do Curso e no site oficial da UFMT www.ufmt.br e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/>, no dia **03/11/2020**.

As vagas oferecidas pelo Programa serão preenchidas de acordo com a classificação final do candidato, respeitando-se a disponibilidade de vagas ofertadas, conforme o Anexo – QUADRO DE VAGAS.

As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos:

- I. Não apresentação de qualquer documento exigido para a inscrição;

- II. Inscrição fora do prazo;
- III. Não atendimento de qualquer item do presente edital.

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. Será necessário entrar no site da FUNDAÇÃO UNISELVA (www.fundacaouniselva.org.br), preencher o requerimento de inscrição, gerar e imprimir o boleto eletrônico e efetivar o pagamento do mesmo até o final do expediente bancário do dia **30/10/2020**.

Observar que há um prazo mínimo entre a solicitação para emissão, o registro desse boleto pelos órgãos bancários e a efetiva liberação para o pagamento do boleto. Assim, o período para emissão do boleto registrado ocorrerá entre os dias 19/10/2020 a 28/10/2020.

Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos, aplicativos bancários ou caixas eletrônicos. Não serão aceitas cópias do comprovante de pagamento, nem comprovante de agendamento para pagamento futuro. O valor da taxa não será devolvido.

3.1 - Isenção de pagamento da taxa de inscrição

Os servidores efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**:

- a)** apresentar a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) juntamente com o respectivo documento comprobatório da condição socioeconômica do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- b)** for de família de baixa renda de acordo com o DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007. O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição deverá comprovar que se enquadra nas condições do D E C R E T O N º 6 . 1 3 5 .

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado via SEI (ANEXO II - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição). Ele deve ser instruído com **documentação comprobatória** no período de 05/10/2020 a 09/10/2020.

Os processos de isenção serão analisados e terão pareceres emitidos com a devida justificativa de deferimento ou indeferimento pelo Colegiado do Curso até dia **14/10/2020** com divulgação no site www.ufmt.br e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/>.

Haverá prazo para recurso devidamente protocolizado no SEI (ANEXO III – Formulário de Recurso) de acordo com o cronograma (item 11).

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes neste Edital (item 2). Se o pedido for

deferido, o candidato poderá fazer sua inscrição sem a necessidade de comprovação de pagamento da taxa de inscrição de acordo com o cronograma (item 11).

4. SELEÇÃO:

A seleção será coordenada por uma Comissão Examinadora por meio de análise da documentação, pontuação e arguição (*on line*) do *Curriculum Lattes* e do projeto. As arguições abordarão entre outros assuntos, aspectos do *curriculum Lattes*, da formação profissional, do histórico escolar, do conhecimento específico na área de interesse e justificativa do interesse pelo referido programa, além de aspectos do projeto.

Os candidatos serão submetidos a duas etapas eliminatórias e uma etapa classificatória:

- Avaliação e pontuação do projeto de pesquisa (**eliminatória**);
- Apresentação e arguição do projeto e do *currículo Lattes* e de caráter por videoconferência pré-agendada (**eliminatória**);
- Pontuação do currículo do candidato somada para classificação (anexo IV) (**classificatória**).

$$\text{Nota final} = \text{NP} + \text{NAR} + \text{NAC}$$

Sendo: NP a nota do projeto; NAR a nota da arguição; e NAC a nota da análise de *Curriculum Lattes*.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

4.2 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Os candidatos terão seu projeto de pesquisa avaliado e o resultado publicado no dia **25/11/2020**. Os quesitos para avaliação do projeto estão elencados abaixo:

- 1) a contextualização do problema abordado no projeto (peso 1,5);
- 2) a viabilidade do projeto (peso 1,0);
- 3) a atualidade e a relevância da bibliografia utilizada no projeto (peso 1,5);
- 4) o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do PPGIP (peso 1,5);
- 5) a estrutura e a qualidade de organização do projeto (peso 1,5);
- 6) a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema (peso 1,0);
- 7) capacidade de sustentação dos argumentos científicos que compõem o projeto com clareza, objetividade e conteúdo (peso 1,0);
- 8) caracterização coerente e detalhada da metodologia (peso 1,0);

Os projetos serão avaliados pela banca examinadora e pontuados de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os quesitos acima. O aluno que não atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

4.2.1) Não será permitida o acompanhamento do candidato durante avaliação do projeto.

4.2.2) A lista com resultado da avaliação do *projeto*, apresentada em ordem de classificação com as notas dos candidatos, será divulgada dia **24/11/2020** nos sites www.ufmt.br e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/>.

4.3 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES:

Os candidatos aprovados no projeto de pesquisa terão seu *curriculum* avaliado e pontuado no **dia 27/11/2020**. Os quesitos para avaliação de *curriculum Lattes* dos últimos **05 anos** estão elencados no Anexo II.

4.3.1) A avaliação do *curriculum Lattes*, de caráter classificatório, terá por base o currículo Lattes do candidato e a documentação comprobatória apresentada no momento da inscrição.

4.3.2) Não será permitida o acompanhamento do candidato durante avaliação do currículo.

4.3.3) A lista com resultado da avaliação do *Curriculum Lattes*, apresentando as notas dos candidatos, será divulgada dia **02/12/2020** nos sites www.ufmt.br e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/>.

4.4 – ARGUIÇÃO DO PROJETO E DO CURRICULUM LATTES:

Somente os candidatos aprovados na análise de projeto participarão desta etapa, que tem caráter eliminatório e classificatório. A lista dos nomes dos candidatos classificados para a fase de arguição do projeto e do *curriculum Lattes*, apresentada em ordem alfabética, juntamente com os respectivos horários programados para avaliação e arguição do projeto e arguição do *curriculum Lattes* será divulgada no **04/12/2020** nos sites www.ufmt.br e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/>.

A arguição acontecerá através de plataformas de comunicação digital, que será divulgada juntamente com a lista dos candidatos aptos à arguição. Ela constará de uma breve exposição oral do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição, com duração de 3 a 5 minutos no máximo. Em seguida, a banca arguirá sobre o projeto de pesquisa apresentado, aspectos do *curriculum Lattes*, da formação profissional, do histórico escolar, do conhecimento específico na área de interesse e justificativa do interesse pelo do candidato pelo PPGIP.

4.4.1) A arguição terá por base o projeto e o currículo Lattes do candidato, e tem como objetivos: arguir o candidato sobre as questões relacionadas ao seu possível projeto que deseja desenvolver; esclarecer sobre aspectos do seu currículo; verificar a disponibilidade de orientação ao seu projeto; analisar a sua disponibilidade de tempo para cursar os créditos obrigatórios e de orientação no mestrado; discutir outras questões de interesse dos Grupos e Linhas de Pesquisa.

4.4.2) O coordenador do PPGIP coordenará a arguição, da qual participarão os docentes que compõem a Comissão Examinadora. Poderão ser convocados outros professores do Programa para auxiliar nessa etapa do processo seletivo.

4.4.3) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) nesta avaliação, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0, tendo como base os seguintes critérios e pesos na avaliação:

- 1) a contextualização do problema abordado no projeto (peso 1,0);
- 2) a viabilidade do projeto (peso 1,0);
- 3) a atualidade e a relevância da bibliografia utilizada no projeto (peso 1,0);
- 4) o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa do PPGIP (peso 1,0);
- 5) a estrutura e a qualidade de organização do projeto (peso 1,0);
- 6) a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema (peso 1,0);

- 7) descrição coerente e detalhada da metodologia (peso 1,0);
- 8) capacidade de sustentação dos argumentos científicos que compõem o projeto com clareza, objetividade e conteúdo (peso 1,0);
- 9) esclarecimento sobre aspectos de seu currículo (peso 1,0);
- 10) comprometimento do candidato para cursar os créditos de disciplinas e defender a dissertação dentro do prazo estabelecido (peso 1,0).

4.4.4) A arguição ocorrerá através de plataforma digital, no dia **07/12/2020 e 08/12/2020**, conforme o agendamento do horário definido a ser publicado nos sites www.ufmt.br e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/>.

4.4.5) Estará eliminado do certame o candidato que não participar da arguição no horário pré-determinado.

- a) É de responsabilidade do candidato acessar a plataforma de entrevista, no dia e horário estipulado, que será determinada pela comissão avaliadora, conforme descrito no item 4.4.
- b) No caso de problemas técnicos nos servidores da comissão de avaliação, a entrevista poderá ser reagendada para o dia posterior, no mesmo horário.

4.4.6) A lista com resultado apresentando as notas dos candidatos na arguição será divulgada na data de **10/12/2020** nos sites www.ufmt.br e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/>.

O aluno que não atingir a nota mínima de 5.0 (cinco) na escala de zero a dez na arguição, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A publicação do resultado final do processo seletivo será feita por meio de lista contendo a pontuação final de todos os candidatos, aprovados e classificados.

O resultado final do Exame de Seleção será divulgado no dia **14/12/2020** nos sites www.ufmt.br e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/>. As vagas serão preenchidas segundo ordem classificatória dos candidatos, obedecendo-se o limite máximo de vagas oferecidas por este edital.

6. RECURSOS:

Caberá recurso **em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado** (Anexo III – modelo www.ufmt.br e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/>). A solicitação deverá ser dirigida a Coordenação do PPGIP e protocolada via SEI. Para que essa etapa seja agilizada, o número do processo com a solicitação do recurso deverá ser enviado para o email: ppgipufmt@gmail.com.

O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos de pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente. Será concedida vista acompanhada, através de videoconferência agendada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

7. MATRÍCULA:

Os candidatos aprovados na seleção deverão apresentar na Secretaria do PPGIP, **no ato da matrícula, as versões originais dos documentos enviados na inscrição, para que as cópias sejam autenticadas administrativamente.** Essa autenticação será realizada por um servidor público devidamente identificado e com número de SIAPE. **Esta é uma exigência obrigatória para que a matrícula seja efetivada.**

A matrícula ocorrerá de acordo com o calendário a ser publicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFMT, das 08h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min horas (horário local), exceto finais de semana e feriados. Os candidatos aprovados deverão comparecer, pessoalmente, no período indicado para efetivação da matrícula, na secretaria do PPGIP. Os candidatos que não comparecerem no período indicado serão considerados desistentes, podendo, a critério do Programa, haver convocação de outros candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do certame.

É obrigação do candidato manter seus contatos atualizados junto a secretaria do PPGIP, para qualquer comunicação que se faça necessária durante o período de promulgação do resultado final até o momento da matrícula.

Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via FAX ou email, tanto para inscrição, quanto para a matrícula.

8. INÍCIO DAS AULAS:

Devido ao cenário atual conferido pela pandemia COVID-19, ainda não é possível determinar o início do ano letivo 2021 para os Programas de Pós-Graduação. A estimativa é de que as aulas se iniciem no mês de março de 2021.

Assim como mencionado para a matrícula, o início das aulas acontecerá de acordo com o calendário a ser publicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMT.

9. BOLSAS:

O PPGIP não garante bolsas de estudo. A mera aprovação neste processo seletivo não contempla o candidato com cota de bolsa do Programa.

As cotas de bolsas anuais, disponibilizadas pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMAT, CNPq), serão distribuídas de acordo com as normas de cada agência de fomento, com os critérios definidos pela comissão de bolsas do PPGIP, aprovados pelo colegiado de curso do PPGIP, de acordo com o número de cotas disponíveis. Nesse caso, **para ser contemplado com bolsa, o candidato não deve possuir vínculo empregatício ou deve estar afastado/licenciado do emprego sem vencimentos e não ser aposentado.** Entende-se por emprego qualquer atividade remunerada e formal, mesmo autônoma ou exercida por profissional liberal.

10. OBSERVAÇÕES:

- a) Caso o número de candidatos aprovados seja menor que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão obrigatoriamente preenchidas.
- b) Em caso de empate na ordem de classificação, o primeiro critério de desempate será a idade do candidato, sendo dada a preferência para o candidato de maior idade. Persistindo o empate será considerada a vantagem obtida pela maior nota na seguinte sequência: Curriculum Lattes, Projeto e Arguição.
- c) O aluno classificado deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, de acordo com o regimento interno do Programa. **A proficiência deverá ser comprovada dentro de 12 meses a contar da data da matrícula.** Caso o aluno não apresente a comprovação neste

tempo, será desligado do programa, conforme regimento interno.

d) Para efeito de comprovação da proficiência serão aceitos somente certificados expedidos no máximo há 2 anos, oriundos das seguintes instituições:

- fornecido pelo IL/ Departamento de Letras da UFMT.
- fornecido por outra universidade pública brasileira.
- fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, de nível intermediário ou avançado, com prazo de validade de 2 anos.

e) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Requerimento de Isenção da taxa de inscrição	05/10/2020 a 09/10/2020
Resultado da Análise da solicitação para isenção da taxa de inscrição	14/10/2020
Prazo para Pedidos de Recurso – Taxa de isenção	Até 24 horas após divulgação do resultado
Resultado dos Pedidos de Recurso	16/10/2020
Período para emissão de boleto registrado	19/10/2020 a 28/10/2020 sendo necessário aguardar 2 dias úteis para pagamento do boleto após a sua emissão.
DATA LIMITE PARA EMISSÃO DE BOLETO	28/10/2020
INSCRIÇÕES	21/10/2020 a 30/10/2020
Deferimento das inscrições	03/11/2020
Prazo para Pedidos de Recurso - Inscrições	Até 24 horas após divulgação do Resultado
Resultado dos Pedidos de Recurso - Inscrições	06/11/2020
Divulgação dos Candidatos Aprovados no Projeto Pesquisa	24/11/2020
Prazo para Pedidos de Recurso – projeto de pesquisa	Até 24 horas após divulgação do resultado
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Recurso	26/11/2020
Divulgação da avaliação do currículo	02/12/2020
Prazo para Pedidos de Recurso – projeto de pesquisa	Até 24 horas após divulgação do resultado
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Recurso	04/12/2020
Lista com nome dos candidatos e horário para avaliação e arguição do projeto e arguição do <i>curriculum Lattes</i>	04/12/2020
Avaliação e arguição do currículo e do projeto	07/12/2020 e 08/12/2020
Divulgação do resultado da avaliação e arguição do projeto e arguição do <i>curriculum Lattes</i>	10/12/2020
Prazo para Pedidos de Recurso	Até 24 horas após divulgação do Resultado
Divulgação do resultado dos Pedidos de Recurso	14/12/2020
Resultado Final	14/12/2020
Matrícula/Inscrição em Disciplinas	A ser definido pela PROPG - UFMT
Início das aulas	A ser definido pela PROPG - UFMT

12. CONTATOS:

Secretaria do PPGIP: (66) 3402-0741

E-mail: ppgipufmt@gmail.com

Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGIP em 11/08/2019, realizada às 14:00 horas, por videoconferência, conforme ata (SEI# 2757446 – Processo SEI # 23108.107542/2019-28).

Profa. Dra. Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas

Portaria n 2843/SGP/2019